



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: 853366-7407 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.054754/2024-96

EDITAL Nº 75/2025
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Pró-Reitora da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as coordenações, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS* | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|--|----------------------------|---------|-----------|-------------------------|
| 1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos | Análise de Redes Complexas | 01 (AC) | Sênior | 12 meses |

1.2 CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|--|--|---------|------------------|-------------------------|
| 1.2.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola | Conservação de Solo e Água/Engenharia Agrícola | 01 (AC) | Visitante Júnior | 24 meses |

1.3 CENTRO DE HUMANIDADES

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|---|----------------------|----------|-----------|-------------------------|
| 1.3.1 Programa de Pós-Graduação em Letras | Literatura Comparada | 01 (PCD) | Sênior | 24 meses |

1.4 CENTRO DE TECNOLOGIA

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|--|--------------------------------|---------|-----------|-------------------------|
| 1.4.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil | Construção Civil/Gerenciamento | 01 (AC) | Pleno | 24 meses |

1.5 FACULDADE DE MEDICINA

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------------------|
|-------------|-----------------|-------|-----------|-------------------------|

| COORDENAÇÃO | SETOR DE ESTUDO | VAGAS | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|--|--|---------|------------------|-------------------------|
| 1.5.1 Programa de Pós-Graduação em Farmacologia | Terapias Personalizadas Baseadas em Biomarcadores Epigenéticos | 01 (PN) | Visitante Júnior | 24 meses |
| 1.5.2 Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade | Neurofuncional | 01 (AC) | Visitante Júnior | 12 meses |
| 1.5.3 Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica | Bioinformática e Ciências Ômicas Aplicadas à Microbiologia | 01 (AC) | Jovem Doutor | 24 meses |

*AC - Ampla concorrência

PN - Pessoa negra

PCD - Pessoa com deficiência

DA INSCRIÇÃO

2. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 06/2024/CEPE e tendo em vista a categoria constante dos quadros do item 1 do presente Edital, o candidato que for portador da seguinte qualificação:

a) CATEGORIA JOVEM DOUTOR: Título de Doutor há no máximo cinco (5) anos e ter tido pelo menos uma bolsa de outra Instituição, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para a unidade demandante na qual pretende atuar;

b) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a cinco (5) e inferior a dez (10) anos, com produção acadêmica relevante e consistente ou equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível E segundo critérios da área de conhecimento específica ao qual pertence o Programa de Pós-Graduação (Comitê de Área do CNPq);

c) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente ou equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível C ou D segundo critérios da área de conhecimento específica ao qual pertence o Programa de Pós-Graduação (Comitê de Área do CNPq);

d) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente ou equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível A e B segundo critérios da área de conhecimento específica ao qual pertence o Programa de Pós-Graduação (Comitê de Área do CNPq).

3. A inscrição será realizada no **período das 00h (zero hora) do primeiro dia de inscrição às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**, conforme informações disponibilizadas no quadro anexo ao presente Edital.

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o **E-MAIL** da unidade interessada, informado no quadro anexo ao presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no portal eletrônico www.progep.ufc.br, endereçado ao coordenador do programa de pós-graduação ou ao dirigente da unidade, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 06/2024-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) cópia do documento de identificação com fotografia;

b) *curriculum vitae*, observado o perfil *Lattes*/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;

c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;

- d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- e) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1;
- f) termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 06/CEPE de 23/02/2024 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos> Editais> Editais de Seleção para Professor Substituto e Visitante).

DA RESERVA DE VAGAS

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL da unidade/subunidade interessada, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer à Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

6. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12990/2014.

6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá, no mesmo setor de estudo, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo ao presente Edital, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrição.

6.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 23 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023, regulamentando a Lei 12.990/2014. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

6.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.8. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail da unidade/subunidade interessada, constante no quadro anexo ao presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado da seleção pública, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da IN nº 23/2023-MGI.

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado da seleção pública, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 22 da IN nº 23/2023-MGI.

6.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o artigo 25 da IN nº 23/2023-MGI.

6.11. Caberá recurso à Comissão Recursal das decisões da Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na IN nº 23/2023-MGI. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereço eletrônico.

7. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência, pessoa negra e pessoa com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

9. O preenchimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem, nos casos em que não houver reserva de vagas para pessoas negras ou reserva de vagas para pessoas com deficiência: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência.

DA SELEÇÃO

10. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 06/2024/CEPE:

a) prova de títulos;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, divulgação dos resultados e demais atos da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o **E-MAIL** da unidade interessada.

DA CONTRATAÇÃO

12. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

13. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

14. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

15. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

16. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos .

17. A remuneração do candidato, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 06/2024/CEPE e da Lei nº 13.325/2016, será de:

- a) Jovem Doutor - R\$ 14.019,74 (quatorze mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos)
- b) Júnior - R\$ 19.758,57 (dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- c) Pleno - R\$ 22.547,81 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
- d) Sênior - R\$ R\$ 24.802,62 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora

QUADRO ANEXO SISTEMATIZA PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

| SETOR DE ESTUDO | PERÍODO DE INSCRIÇÃO |
|---|--------------------------------------|
| Análise de Redes Complexas | 23, 24 e 25 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: mmq@dema.ufc.br Telefone: (85) 3366-9836 | |
| Bioinformática e Ciências Ômicas Aplicadas à Microbiologia | 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 |

| | |
|---|--------------------------------------|
| E-MAIL para Inscrição e informações: ppgmm@ufc.br Telefone: (85) 98877.9291 | |
| Conservação de Solo e Água/Engenharia Agrícola | 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: ppgeainforma@ufc.br Telefone: (85) 3366-9762 | |
| Construção Civil/ Gerenciamento | 23, 24 e 25 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: pec@ufc.br Telefone: (85) 3366-9607 | |
| Literatura Comparada | 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: ppgletrasufc@gmail.com Telefone: (85) 3366-7618 | |
| Neurofuncional | 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: ppgfisio@ufc.br Telefone: (85) 3366-8299 | |
| Terapias Personalizadas Baseadas em Biomarcadores Epigenéticos | 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025 |
| E-MAIL para Inscrição e informações: posgfarmacologia@gmail.com Telefone: (85) 3366.8332/33 | |



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5645656** e o código CRC **6BD4C700**.